



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO N° 40 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o reajuste do Vale Alimentação dos servidores do CONSAVAP”.

Considerando que a 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 25 de março de 2024, autorizou a correção monetária do Vale Alimentação pago aos servidores do CONSAVAP, com aplicação do IPCA acumulado do período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

ANDERSON FARIAS FERREIRA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica o **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, autorizado a reajustar para R\$ 27,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos) o vale alimentação diário (dias úteis), de seus servidores.

Parágrafo Único: O reajuste decorre da aplicação do índice inflacionário de 4,50%, referente ao IPCA acumulado do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, sobre o valor de R\$ 26,52 (vinte e cinco reais e doze centavos) definido na Resolução nº 32 de 17 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CONSAVAP autorizado a abrir créditos complementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do CONSAVAP em 02 de abril de 2024.

São José dos Campos, 02 de abril de 2024.

ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do CONSAVAP